

**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 10054 /2013**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A limpeza é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,                      /                      de 2013.

  
**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital- PRB/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
**IND Nº 10054/2013**  
Folha Nº 01                      BIA

ASSESSORIA DE EVANDRO E DISTRIB. 19/Mar/2013 16:46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 21/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
**IND** Nº **10054/2013**  
Folha Nº **02** **BIA**